



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 25/8050-0017755-3 (PROA) / 2025/27394 (GRP)

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	Raquel Ruschel Miranda Ferrasso
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	Letícia Moratelli
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	Vinícius Hendges da Rosa
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade	Daiane Antonioli

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988 traz, em seu art. 225, a imposição ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e de preservar o meio ambiente, especificando, no inciso VII, a proteção da fauna e da flora.

Sendo de competência das unidades da Federação, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, por meio de seu Regimento Interno – Decreto n.º 23.621, de 20 de maio de 2025, explicita a gestão das políticas públicas municipais voltadas para a proteção do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável como sua finalidade.

Uma das áreas de competência da Secretaria é referente à promoção de medidas de preservação da flora e da fauna, sendo que a Coordenadoria de Proteção Animal é responsável pela administração do Canil Municipal.

Atualmente, o Canil Municipal está localizado à rua Ângelo Perini, s/n.º, bairro São Virgílio, onde são atendidos mais de 400 animais, entre cães e gatos, em um espaço com condições bastante precárias de infraestrutura. A estrutura atual é antiga, com deficiências e patologias que colocam em risco a segurança dos servidores, dos funcionários da empresa terceirizada que atua no local e dos visitantes, além de ser um local insalubre de se laborar. Pode-se afirmar que as unidades atuais não contemplam as necessidades atuais, tanto administrativas quanto operacionais do Canil.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Em 7 de agosto de 2020 foi publicada a Lei n.º 8.542, que estabelece, no âmbito do Município de Caxias do Sul, o Código Municipal de Proteção aos Animais, determinando as sanções e as penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos aos animais, cria o Fundo de Proteção Animal e dá outras providências. Na Seção VI, art. 43, estabeleceu-se a criação do Centro de Bem-Estar Animal, que “tem por finalidade alojar, até a sua lotação, os animais recolhidos pelo Poder Público Municipal, bem como manter o registro completo dos animais e o controle de doenças”.

Desse modo, a fim de cumprir a legislação e propiciar um ambiente seguro, saudável e em condições adequadas para os servidores municipais, os funcionários terceirizados, os visitantes e os animais abrigados, que necessitam de proteção e cuidados, foram vistoriadas quatorze áreas pelo Município, sendo a área escolhida como a mais adequada dentre as avaliadas.

Realizou-se, então, uma permuta de áreas entre Município e particular, a fim de viabilizar a aquisição do local definido e a construção de um novo empreendimento para abrigar os animais abandonados e em condições de maus-tratos existentes no município de Caxias do Sul.

A área do Centro Municipal de Proteção Animal (CPA), de 39.526,94 m², localiza-se em zona rural, na Estrada Municipal 43 07 01, Travessão Aliança, Colônia Sertorina, na localidade de São Giacomio, com acesso pela Rua Jayme Guilherme Muratore Filho, em um terreno com área total de 53.155,27 m². A área do espaço de acolhimento, além de ampla, sem moradores nas proximidades, é de fácil acesso.

No que diz respeito aos projetos do Centro de Proteção Animal, o Município efetuou a contratação dos serviços de elaboração dos projetos estrutural, arquitetônico, elétrico, hidrossanitário, de prevenção e proteção contra incêndios e dos complementares com a empresa DCA Engenharia. De acordo com os projetos elaborados, o Centro terá capacidade para 440 cães, 60 gatos e quatro animais de grande porte, contemplando canis coletivos e individuais, para cães bravios e idosos, para mães e filhotes, e gatis.

De acordo com o art. 51 da Lei n.º 8.542/2020, “a estrutura do Centro de Bem-Estar Animal deverá oferecer o espaço adequado para a manutenção dos animais apreendidos em condições confortáveis, seguras e que protejam os animais do sol e das chuvas”.

Assim, o projeto foi desenvolvido em atendimento à legislação, considerando economia de materiais, agilidade de execução, conceito térmico e acústico para os animais e acessos facilitados. Foi previsto cortinamento vegetal, garantindo isolamento e cercamento, visando a proteção dos animais. Áreas de recreação e pátio para adestramento também estão previstas, além da sede administrativa e ambulatorial, com espaços para cães, gatos e equinos em tratamento veterinário.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

O Centro Municipal de Proteção Animal será um espaço adequado para manutenção temporária de cães, gatos e equinos, com o propósito de oferecer tratamento a animais em situação de vulnerabilidade ou vítimas de maus-tratos até sua adoção.

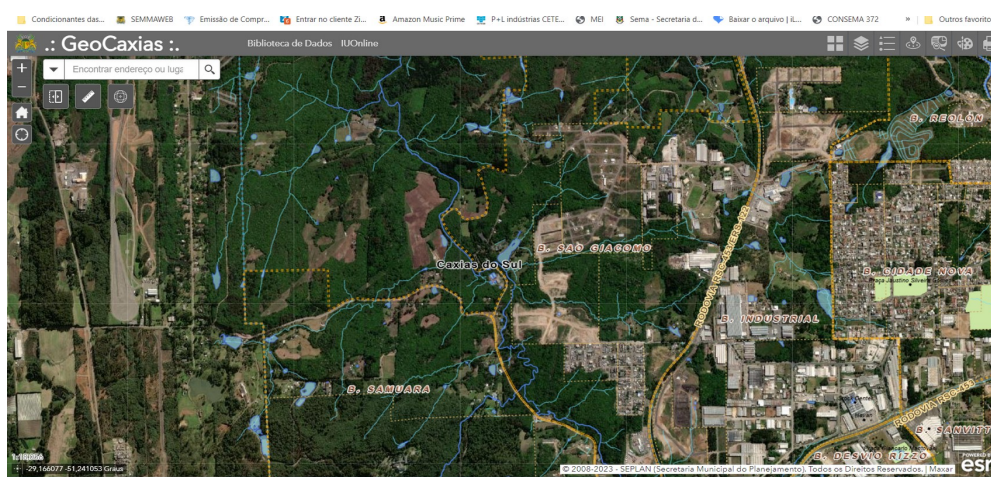


Figura 1: Área destinada à construção do Centro de Proteção Animal (GeoCaxias).

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O objeto a ser licitado enquadra-se como obra de arquitetura e engenharia, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei n.º 14.133, de 2021, por se tratar de construção a ser realizada por execução indireta.

Para a presente contratação será adotada a CONCORRÊNCIA como modalidade de licitação, visto ser uma obra de arquitetura e engenharia, conforme art. 6º, XXXVIII, da Lei 14.133/2021.

A contratação da execução da obra será por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO e o critério de julgamento será MENOR PREÇO. A empreitada por preço unitário, definida no art. 6º, XXVIII, é a contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas. Em decorrência da possível necessidade de adequações ao projeto executivo, tendo em vistas as peculiaridades do local, e consequente alteração dos quantitativos previstos na planilha orçamentária, a execução da obra deverá ser realizada por empreitada por preço certo de unidades determinadas.

A contratação da execução da obra deve seguir os parâmetros definidos no projeto executivo e seus anexos, no que se refere aos encargos e especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e outros documentos.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Os custos unitários definidos nos projetos tiveram por base as tabelas de Composição de Preços e Custos SINAPI. Os quantitativos estimados na planilha orçamentária poderão sofrer ajustes a maior ou a menor, tendo em vista as peculiaridades do local. Os ajustes nos quantitativos deverão ser objeto de análise e verificação e entregues ao final da obra.

Nos encargos sociais, considerou-se a situação NÃO DESONERADO, conforme a última tabela vigente da Caixa Econômica Federal para o estado do Rio Grande do Sul, com vigência a partir de março de 2025. Para o caso de empresas desoneradas ou optantes pelo simples nacional, os encargos deverão corresponder às alíquotas que as empresas estão obrigadas a recolher.

O licitante deverá apresentar os custos unitários, custos de etapas e subetapas e custos totais orçados no ato da apresentação da proposta, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução da obra, incluindo, também, a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais necessários, despesas tais como impostos, taxas, seguros, garantias, ARTs/RRTs, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, instalação e manutenção do canteiro de obras, lucros, manual do usuário, EPIs, pessoal e equipamentos necessários ao planejamento gerencial das atividades nos canteiros de obras e quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias.

A composição do BDI deverá ser detalhada e pormenorizada na proposta de preços da empresa, indicando os valores que o constituem, não sendo suficiente sua simples indicação na planilha orçamentária. Deverão ser usados os parâmetros do TCU, conforme preconiza o Acórdão n.º 2.622/2013, no que diz respeito à definição dos limites máximo e mínimo e anexo do projeto básico. No caso de alteração nos percentuais acima dos limites preconizados pelo Acórdão, os percentuais alterados deverão estar acompanhados de memória de cálculo e de justificativa técnica para aprovação da autoridade competente.

Fica vedada a participação de cooperativas tendo em vista que o objeto a ser licitado envolve o exercício de atividade que demanda a existência de vínculos de emprego/subordinação desses profissionais com a pessoa jurídica contratada (art. 5º da Lei n.º 12.690/2012).

O objeto da presente licitação não apresenta complexidade de ordem técnica que justifique a necessidade de formação de consórcio.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

É permitida a subcontratação parcial do objeto. A CONTRATADA poderá subcontratar o(s) serviço(s) **iniciais de terraplenagem e serviços complementares (como pintura)**, sendo, entretanto, responsável por esse(s) serviço(s), nos termos do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesse caso, a contratada apresentará à Administração declaração dos itens da obra que pretende subcontratar, a(s) razão(ões) social(is) das empresas e a documentação que comprove a capacidade técnica do(s) subcontratado(s), que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente, conforme art. 122, § 1º, da Lei 14.133/2021.

A contratada deverá estar apta a comprovar que atende aos requisitos mínimos de regularidade fiscal e habilitação econômico-financeira, jurídica e técnico-operacional previstas, bem como deverá se manter regularizada e habilitada durante toda a execução dos serviços.

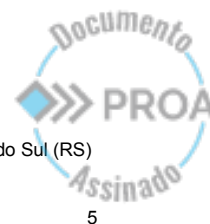
Quanto à qualificação técnica, a empresa deverá comprovar registro ou inscrição, dentro do prazo de validade, junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); caso a licitante possua CREA de outra localidade, deverá apresentar visto do CREA, no momento da sua contratação, em plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação. A prova de registro e quitação dar-se-á por meio da Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, em vigor na data limite da entrega da documentação e da proposta. Não será admitido profissional de nível técnico.

Quanto à capacitação técnico-operacional, a empresa deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: a) fundações e estruturas; b) cobertura; c) instalações hidráulicas; d) instalações sanitárias; e) instalações elétricas; f) instalações de Prevenção e Combate a Incêndios.

No que diz respeito à comprovação da capacitação técnico-profissional, a empresa deverá fornecer Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART relativa à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante seja vencedora do certame.

A empresa vencedora do certame deverá entregar uma declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual: um engenheiro civil, um topógrafo, um encarregado geral, um mestre de obras, um auxiliar técnico de engenharia, um técnico em segurança do trabalho e um vigia.

O profissional técnico indicado na fase de habilitação deverá ser o único responsável técnico em todas as fases do processo licitatório e da execução contratual, devendo comparecer periodicamente à obra e sempre que solicitado pela fiscalização da contratante.

No decorrer da execução da obra, os profissionais técnicos poderão ser substituídos, nos termos do art. 67, §6, da Lei n.º 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e os serviços de engenharia.

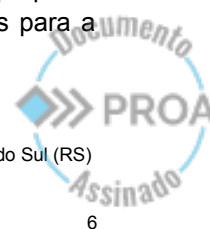
As empresas participantes deverão anexar uma declaração de que tomaram conhecimento dos serviços a serem executados e do local de execução das obras, dos projetos, memoriais técnicos e orçamento, assim como da necessidade de requerimento de autorizações ambientais, se sujeitando a todas as condições estabelecidas.

A empresa contratada deverá, preliminarmente à execução das obras, requerer o licenciamento ambiental referente ao gerenciamento de resíduos da construção civil do empreendimento, atividade licenciada pelo órgão municipal. A supressão de vegetação e a movimentação de terras deverão ocorrer de acordo com o estabelecido em autorização ambiental a ser emitida pela SEMMAS, a qual já foi protocolada por meio do Processo Administrativo n.º 2024/43487.

As empresas participantes deverão cotar os preços unitários da proposta em reais, compreendendo a totalidade das obras e dos serviços necessários para a entrada em funcionamento do objeto em questão.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A contratada deverá executar a obra de acordo com os projetos elaborados, seguindo todas as especificações neles existentes.

A contratada deverá atender as disposições da Lei n.º 6.359, de 4 de abril de 2005, e do Decreto n.º 13.179, de 16 de abril de 2007 (e suas alterações) que tratam do gerenciamento de resíduos da construção civil.

A contratada deverá ser capaz de iniciar a execução dos serviços em até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

O prazo de execução contratual das obras contar-se-á desde o dia da emissão da ordem de início até o recebimento definitivo e será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A presente contratação concentrou-se na prospecção e análise das soluções aplicadas em contratações vigentes e anteriores em outros municípios. Nos casos estudados, a contratação de empresa de engenharia se mostrou a melhor alternativa para a realização da obra do Centro de Proteção Animal, pelo regime de empreitada por preço unitário, permitindo maior economia, segurança e rapidez durante a execução do contrato. Considerando o levantamento de mercado em contratações similares, verificou-se que o tipo de contratação escolhido é o que melhor atende as necessidades no presente momento. Analisando as contratações correlatas, foi identificada a existência de metodologias, tecnologias e inovações, sendo este ETP e o TR redigidos em observância às melhores práticas para o resultado pretendido, observando, ainda, a ampla participação do mercado na futura licitação.

Entende-se que a metodologia de construção apresentada atende de maneira racional ao custo-benefício do empreendimento. A tecnologia construtiva empregada apresenta serviços e insumos presentes em qualquer obra de construção civil, não havendo, portanto, dificuldade para a empresa executora que possa prejudicar a execução do objeto em questão.

Entende-se, conforme relatado no item 4, que o julgamento pelo MENOR PREÇO e o regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO representam a melhor combinação para a contratação pretendida.

Considerando a necessidade de se ter um local adequado e que seja possível um atendimento efetivo e de qualidade aos animais, convencionou-se que a solução mais adequada é a escolha pela terceirização do objeto, ou seja, contratação de empresa especializada em obras de arquitetura e engenharia para construção do Centro de Proteção Animal.

Tendo em vista o exposto, e considerando que o tipo de solução para a obtenção do resultado esperado é a contratação de empresa de arquitetura e engenharia, com capacidade técnica e econômica comprovadas, conclui-se que a realização de licitação na modalidade de concorrência oferece a possibilidade de obtenção da maior vantagem para a Administração.

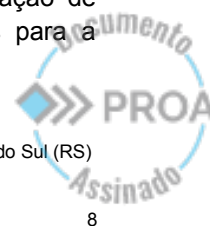
6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Importante frisar que os projetos foram elaborados por empresa contratada pelo Município de Caxias do Sul, e que a equipe de planejamento da instrução do processo licitatório não se responsabiliza pelos memoriais, projetos, pranchas, quantitativos, orçamentos e demais documentos elaborados pela DCA Engenharia.

Para viabilização das obras projetadas, será realizada movimentação de terra, contemplando corte e aterro. Todas as especificações e as plantas para a realização do serviço estão contempladas na mídia anexada.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Conforme projeto, os taludes de corte deverão ter inclinação máxima de 45°, e os taludes de aterro deverão apresentar inclinação máxima de 30°.

Os taludes deverão apresentar altura máxima de 5 metros. Caso ultrapassem essa altura, deverão ser previstas bermas de descanso de 2 metros de largura.

O material de corte deverá ser utilizado para aterro na própria obra, diminuindo, assim, o volume a ser obtido a partir de áreas externas. O material de aterro deverá ser devidamente compactado. O material a ser utilizado para aterro deverá ser proveniente de área licenciada para tal destinação.

Deverá ser previsto sistema de drenagem em toda a área, inclusive no topo e no sopé dos taludes conformados.

Com o objetivo de evitar processos erosivos, todos os taludes deverão ser revegetados com espécies de gramíneas. A técnica de recomposição pode ser por meio de semeadura manual ou hidrossemeadura, devendo ocorrer próximo aos períodos chuvosos. Deverão ser utilizadas, fundamentalmente, espécies gramíneas e forrageiras de hábito herbáceo para um recobrimento imediato do solo.

Havendo necessidade de desmonte de rocha, deverá ser avaliada a possibilidade de uso de escavadeira com rompedor.

Constatada a necessidade de utilização de explosivos, a área deverá ser isolada e sinalizada com sinais visuais e sonoros. Quanto ao uso de explosivos, é obrigatória a adoção de “Plano de fogo” elaborado por profissional legalmente habilitado (Blaster), responsável pelo armazenamento, preparação das cargas, carregamento das minas, ordem de fogo, detonação, retirada de explosivos não detonados e destinação adequada das sobras de explosivos. Os moradores da região deverão ser alertados e orientados a como proceder quando das detonações.

A responsável técnica pelo projeto de movimentação de terra é a Engenheira Ambiental, Civil e de Segurança do Trabalho Graciele Rocha Capelini (CREA RS 203040; ART n.º 13769928).

As edificações previstas serão executadas em estrutura de concreto armado com paredes em alvenaria. O responsável técnico pelo projeto estrutural é o Engenheiro Civil Fabricius Eduardo Danieli Fritsch (CREA PR-138250/D; ART n.º 1720252560608). As fundações deverão ser executadas conforme projeto estrutural e seguindo as orientações das normas técnicas da ABNT. As pranchas do projeto estão na mídia em anexo.

O responsável técnico pelos projetos arquitetônico, hidrossanitário e elétrico é o Arquiteto e Urbanista Roberto Deitos Alquali (CAU 000A571733; RRT n.º 15543808). Os projetos estão apresentados na mídia anexa.

O projeto do Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndios está apresentado nas pranchas da mídia em anexo. O responsável técnico pela elaboração do projeto é o Engenheiro Ambiental e de Segurança do Trabalho Deivisson Cavalli (CREA RS 166719; ART n.º 13776022).

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Após a execução integral do objeto, a limpeza e a remoção dos resíduos resultantes da instalação são de inteira responsabilidade da empresa contratada. Na entrega da obra, o local deverá estar limpo, sem qualquer vestígio de resíduos das obras.

O acompanhamento e a fiscalização da execução da obra serão realizados por servidores da área técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

As estimativas dos quantitativos da presente contratação foram baseadas nos projetos técnicos apresentados pela empresa contratada. Os documentos elaborados pela empresa contratada estão anexos ao processo.

A planta de implantação, com cortes longitudinal e transversal do empreendimento, está contemplada nas Pranchas 01 e 02. As plantas da edificação principal – administrativo/ambulatório estão apresentadas nas Pranchas 03, 04, 05 e 06. As plantas da ala de descontaminação constam na Prancha 07. As plantas do gatil estão apresentadas na Prancha 08. As plantas das Pranchas 09 a 13 são referentes aos canis dos idosos, dos canis individuais, dos canis coletivos, dos canis de bravios e das baias dos cavalos, respectivamente. As plantas da edificação de lavagem de equipamentos e depósito de ração estão na Prancha 14. As plantas do depósito de caliças estão na Prancha 15

De acordo com o projeto complementar referente à movimentação de terra, para viabilizar as obras do CPA, deverá ser realizada, primeiramente, a limpeza e a terraplenagem da área. Desse modo, a configuração natural do terreno será alterada, com o objetivo de serem criados patamares previstos no projeto arquitetônico.

A área de intervenção da terraplenagem prevista é de 17.136,49 m² e o volume da movimentação de terra de 20.552,64 m³, sendo 8.140,78 m³ de corte e 12.411,86 m³ de aterro.

Com relação às obras do CPA, foi projetada uma área total edificada de 4.600,13 m².

As obras do Centro de Proteção Animal são constituídas dos seguintes ambientes e respectivas metragens quadradas:

AMBIENTES	ÁREAS
Prédio administrativo e ambulatorial	841,53 m ²
Sala de descontaminação	81,88 m ²
Edificação para lavagem de peças e equipamentos	83,05 m ²
Depósito de caliças	83,05 m ²
Gatil com área interna + solário (8 gatis)	8,70 m ² cada gatil
Canil de idosos com área interna + solário	6,34 m ² cada canil
Canil coletivo com área interna + solário (60 canis)	11,54 m ² cada canil
Canil individual com área interna + solário (120 canis)	6,19 m ² cada canil

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445

10



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Canil de bravios com área interna + solário (45 canis)	6,71 m² cada canil
Baias individuais para animais de grande porte (4 baias)	16,00 m² cada baia
Pátio de adestramento, avaliação comportamental e recreação (externo)	426,26 m²
Área de expansão e recreação de canis coletivos (externo)	507,67 m²
Área de expansão e recreação de canis individuais (externo)	316,52 m²
Área de expansão e recreação de canis individuais de bravios (externo)	316,52 m²

Quadro 1: Ambientes e metragens quadradas das instalações do Centro de Proteção Animal.

7.1. Com relação ao preparo do terreno, tem-se:

Supressão de vegetação e destocamento: haverá necessidade de supressão de aproximadamente 3.475,00 m² de vegetação arbórea, incluindo 19 exemplares de araucária. Após a supressão deverá ser feito o destocamento. O material deverá ser encaminhado para local adequado.

Movimentação de terra: o projeto de movimentação de terra prevê o preparo da área destinada a implantação do empreendimento e compreende as atividades de limpeza do solo orgânico, corte e aterro com reaproveitamento de material, visando a regularização topográfica e a conformação de platôs para implantação dos canis de forma escalonada.

Área de intervenção:

- Corte: 11.051,84 m²
- Aterro: 6.084,65 m²

Limpeza: será realizada a remoção da camada superficial de solo orgânico com espessura de 20 cm, resultando em um volume para descarte de 3.427,29 m³. Esse material deverá ser destinado de forma adequada.

Dados de corte:

- Área de corte: 11.051,84 m²
- Volume total escavado (natural): 8.472,50 m³
- Volume de solo orgânico (limpeza – 20 cm): 2.210,36 m³
- Volume de solo aproveitável (natural): 6.262,14 m³
- Volume empolado: 8.140,78 m³ (volume disponível para uso como aterro em condição solta)

Dados de aterro:

- Área de corte: 6.084,65 m²
- Volume total de aterro (natural): 8.091,97 m³
- Volume de solo orgânico removido (limpeza – 20 cm): 1.216,93 m²
- Volume total a ser preenchido (aterro + substituição): 12.411,86 m³

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Balanço de massas

- Grau de empolamento: 30%
- Grau de compactação: 25%

Descrição	Volume (m³)
Volume útil de corte (natural)	6.262,14
Volume empolado disponível (empolamento 30%)	8.140,78
Volume necessário para aterro (natural)	9.308,9
Volume necessário (compactação 25%)	12.411,86
Déficit de solo (material a importar)	4.271,08

O solo de corte deverá ser avaliado quanto à sua capacidade de compactação e resistência.

A remoção da camada de solo orgânico será feita de forma mecanizada, com transporte para área de descarte autorizada. O solo de empréstimo a ser utilizado deverá apresentar características compatíveis com os parâmetros de compactação estabelecidos (mínimo 95% do Proctor Normal). O aterro será executado em camadas de até 20 cm com compactação mecânica por rolo vibratório ou equipamento equivalente. Os taludes conformados que não forem contidos através de estruturas de contenção devidamente dimensionadas para este fim, deverão atender à inclinação máxima de 45° e altura máxima de 5 m. Caso a altura ultrapasse 5 m, deverão ser executadas bermas de descanso de 2 m de largura entre os taludes. O solo exposto deverá ser recoberto com vegetação, em especial os taludes, com a finalidade de evitar a ocorrência de processos erosivos. A recomposição vegetal deverá ser executada com espécies gramíneas.

7.2. Quanto à pavimentação de acessos e circulação externa:

Os acessos deverão receber pavimentação intertravada (pavers) em uma área total de 1.963,25 m².

A limpeza da área está prevista nas atividades de movimentação de terra. A área a ser pavimentada deverá ser demarcada. O subleito deverá ser compactado com rolo compactador vibratório ou equipamento equivalente, até atingir o grau de compactação mínimo de 95% (Proctor Normal).

Base: deverá ser executada base de brita graduada com espessura de mínima de 15 cm, compactada em camadas de até 10 cm. O material deverá apresentar granulometria adequada e ser devidamente compactado, garantindo a resistência e a estabilidade da pavimentação.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Camada de areia: após execução da base, deverá ser aplicada uma camada de areia média lavada, com espessura de 3 a 5 cm, nivelada e alisada manualmente, a qual servirá de assentamento para os blocos de concreto intertravado.

Assentamento dos pavers: o assentamento será feito manualmente, em padrão de amarração transversal. Após o assentamento, será realizada a vibração com placa vibratória para nivelamento e encaixe dos blocos.

Rejuntamento: deverá ser realizado o espalhamento de areia fina seca sobre a superfície para preenchimento das juntas. Após, deverá ser promovida nova compactação com placa vibratória para garantir o travamento das peças.

Confinamento: deverá ser realizada a execução de meio-fio de concreto (pré-moldado) em todo o perímetro da área pavimentada para garantir o confinamento dos blocos.

Materiais: todos os materiais utilizados deverão atender às especificações técnicas da ABNT NBR 9781, NBR 15115 e demais normas correlatas. Os pavers deverão ter resistência mínima à compressão de 35 MPa e absorção $\leq 6\%$.

O estacionamento de veículos, bem como o acesso de veículos para a ala de equinos, deverão ser pavimentados com brita corrida, em uma espessura de 20 cm, sendo compactada a cada camada de 10 cm.

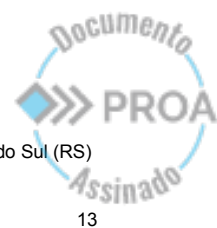
A circulação de pedestres e escadas de acesso serão pavimentadas com concreto polido.

7.3. Quanto ao cercamento:

Deverá ser executado o cercamento perimetral da área destinada ao CPA, totalizando 606,04 metros lineares. A altura da cerca deve ser de 2,00 m. O cercamento deverá ser executado em tela de alambrado galvanizada, fixada em mourões de concreto ou metálicos, com espaçamento regular de 2,5 m. Os mourões deverão ser enterrados no solo em uma profundidade mínima de 50 cm. A tela deverá ser tensionada e fixada aos mourões com arames galvanizados e grampos próprios, garantindo estabilidade e resistência. A cada 25 m de cerca e em pontos de mudança de direção, deverão ser instalados mourões de reforço estaiados ou com contraventamento. No total, serão necessários 309 mourões e 25 rolos de 25 m de tela de alambrado, com altura de 2 m e malha de 15x5cm.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Na testada da área deverá ser executado fechamento com grade metálica, portão de acesso de veículos e portão de acesso de pedestres, conforme consta na planta de implantação.

7.4. Quanto ao portão de acesso/entrada:

Deverá ser implantado portão de acesso de correr em grade metálica, dotado de ponto com interfone com câmera de monitoramento. O portão deverá ser eletrônico com acionamento por controle. Também deverá ser implantado portão para acesso de pedestres com abertura eletrônica.

7.5. Quanto à edificação administrativa e ambulatorial:

A edificação principal é composta pelo administrativo e pelo ambulatório. Perfaz um total de 841,53 m² e é composta por lobby, área destinada à exposição de animais para adoção, banheiro social e de funcionários, vestiários, refeitório/área de descanso, depósito, área para armazenamento de resíduo hospitalar, depósito de ração e insumos, escritório e sala de reuniões, lavanderia, consultório, ambulatórios, almoxarifado e farmácia, área de banho e tosa, sala de necrópsia, ala de tratamento e observação de felinos e ala de tratamento e observação de caninos composta por 10 canis com solário e três canis internos.

Localização da obra: a edificação será implantada em local definido em projeto arquitetônico.

Fundações: serão executadas conforme projeto estrutural.

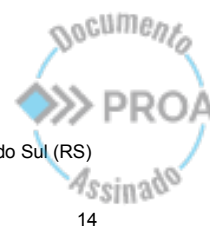
Estrutura: serão executadas de acordo com o especificado no projeto estrutural, respeitando as normas da ABNT no que se refere ao concreto, aço, agregados e fôrmas.

Vedação: será executada através de sistema convencional, com blocos de concreto. Deverá obedecer ao projeto quanto à disposição, espessura (externa 0,20 m e interna 0,15 m) e tipo, com fiadas niveladas e parâmetros a prumo. As alvenarias serão de vedação para as paredes internas e externas, com acabamento em chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta acrílica.

Cobertura: conforme projeto, a cobertura da edificação será de telhas termoacústicas (sanduíche) com inclinação de 10%, dispostas sobre treliça de guias metálicas. As calhas e algerozes deverão ser em chapa galvanizada.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Revestimento de paredes: as paredes da sala de necrópsia, sala de banho e tosa e dos ambulatórios deverão ser rebocadas e pintadas com tinta lavável. As paredes dos sanitários e do refeitório deverão receber revestimento cerâmico. As demais paredes deverão ser rebocadas e pintadas com tinta acrílica.

Esquadrias: as esquadrias deverão ser de alumínio com perfis mínimos de 32 mm, seguindo o projeto quanto a dimensões, tipo e especificações. A porta de acesso principal deverá ser de vidro temperado de 8 mm. As demais portas e portões de acesso externo deverão ser metálicas com pintura anticorrosiva. As portas internas serão em madeira semioca com acabamento laminado na cor branca com ferragens em aço inox.

Vidros: os vidros a serem utilizados deverão apresentar espessura mínima de 6 mm, com temperamento, exceto na porta e nos vidros que compõe o lobby, os quais deverão apresentar espessura mínima de 8 mm. Os vidros da fachada principal deverão ser refletivos em função da estética, bem como para impedir a visualização interna dos ambientes, em especial dos sanitários e vestiários. Os demais vidros poderão ser comum/incolor. A área de adoção prevê a colocação de um vidro fixo, devendo este ser temperado na espessura de 6 mm, liso e incolor.

Pisos: o piso será do tipo cerâmico, assentado com argamassa sobre o contrapiso nivelado e rejuntado com rejunte em cor a definir. Para alguns ambientes, conforme especificado em projeto, o piso deverá ser vinílico lavável. O piso dos canis e solários será em concreto polido.

Soleiras e pingadeiras: as pingadeiras e as soleiras serão em granito ou basalto polido, com dimensões e cores a serem definidas. Serão instaladas na porta e nas janelas.

Pintura: todas as paredes internas e externas deverão receber pintura com tinta acrílica com cor a ser definida. As paredes da sala de necrópsia, sala de banho e tosa e dos ambulatórios deverão ser rebocadas e pintadas com tinta lavável.

Forros e rodapés: todos os ambientes da edificação deverão receber forro de PVC. Os rodapés poderão ser executados em cerâmica, seguindo o padrão do piso ou em PVC, exceto dos ambientes com piso vinílico lavável, conforme indicado em projeto, os quais deverão contar com rodapé hospitalar arredondado.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Fechamento dos canis: os canis deverão ser separados com muro em alvenaria na altura de 1,5 m e sobre este deverá ser disposta tela metálica até a altura do forro. O solário deverá ser fechado na parte frontal com tela metálica de alambrado, galvanizada, em malha 15x5cm, fixada em perfis metálicos. Os solários deverão ser confinados em tela metálica, inclusive na cobertura.

Instalações complementares: os banheiros serão dotados de vasos sanitários com caixa acoplada, lavatório e chuveiros com pontos de água e esgoto. O refeitório deverá contar com ponto hidráulico para pia, bem como ponto de esgoto. Os ambientes que preveem lavatórios deverão ser dotados de pontos de água e esgoto. Todos os ambientes deverão ser dotados de pontos de iluminação e de tomadas para alimentação dos equipamentos necessários, tudo conforme projetos hidrossanitário e elétrico e de acordo com as normas pertinentes.

7.5. Quanto à ala de descontaminação:

A ala de descontaminação é composta por uma antessala e 10 canis individuais destinados à descontaminação dos animais, onde estes permanecerão isolados em quarentena. A área total deste setor é de 81,88 m².

Localização da obra: a edificação será implantada em local definido em projeto arquitetônico.

Fundações: serão executadas conforme projeto estrutural.

Estrutura: serão executadas de acordo com o especificado no projeto estrutural, respeitando as normas da ABNT no que se refere ao concreto, aço, agregados e fôrmas.

Vedação: será executada através de sistema convencional, com blocos de concreto. Deverá obedecer ao projeto quanto à disposição, espessura (externa 0,20 m e interna 0,15 m) e tipo, com fiadas niveladas e parâmetros a prumo. As alvenarias serão de vedação para as paredes internas e externas, com acabamento em chapisco, emboço, reboco e pintura com tinta acrílica lavável.

Cobertura: conforme projeto, a cobertura da edificação será de telhas de fibrocimento onduladas de 6 mm, com inclinação de 10%, dispostas sobre treliça de guias metálicas. As calhas e algerozes deverão ser em chapa galvanizada.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Revestimento de paredes: as paredes deverão ser rebocadas e pintadas com tinta acrílica. As paredes internas deverão ser pintadas com tinta acrílica lavável, facilitando a limpeza e a remoção total de patógenos.

Esquadrias: as esquadrias deverão ser de alumínio com perfis mínimos de 32 mm, seguindo o projeto quanto a dimensões, tipo e especificações. A porta de acesso principal deverá ser metálica.

Vidros: os vidros a serem utilizados deverão ser temperados com espessura mínima de 6 mm, lisos e incolores. Em pelo menos dois canis deverá ser instalada grade de proteção interna para proteção dos vidros.

Pisos: o piso dos canis deverá ser vinílico. Na antessala e na área de circulação poderá ser instalado piso vinílico ou cerâmico, desde que não fique nenhum desnível entre pisos.

Soleiras e pingadeiras: as pingadeiras e as soleiras serão em granito ou basalto polido, com dimensões e cores a serem definidas. Serão instaladas na porta e nas janelas.

Pintura: as paredes externas deverão receber pintura com tinta acrílica. As paredes internas deverão receber pintura com tinta acrílica lavável.

Forros e rodapés: todos os ambientes deste setor deverão receber forro de PVC. Os canis deverão contar com rodapé hospitalar arredondado. Na circulação e na antessala, os rodapés deverão seguir o padrão do piso instalado.

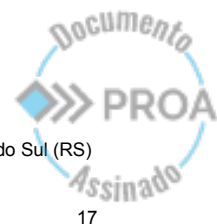
Fechamento dos canis: os canis deverão ser separados com paredes de alvenaria. A parte frontal dos canis deverá ser receber fechamento com grade metálica de 2 mm, com porta tamanho padrão de mesmo material.

Instalações complementares: a antessala deverá contar com um ponto de água e esgoto para instalação de uma pia/lavatório. Todos os canis deverão possuir ralo conectado à rede de esgoto sanitário para limpeza individual. Todos os ambientes deverão ser dotados de pontos de iluminação e de tomadas para alimentação dos equipamentos necessários, tudo conforme projetos hidrossanitário e elétrico e de acordo com as normas pertinentes. Deverá ser executado rebaixe no piso para instalação de pedilúvio no acesso aos canis.

7.6. Quanto ao gatil:

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

O gatil será composto por oito gatis independentes, compostos por dormitório e solário. A área total do setor é de 98,36 m².

Localização da obra: a edificação será implantada em local definido em projeto arquitetônico.

Fundações: serão executadas conforme projeto estrutural.

Estrutura: serão executadas de acordo com o especificado no projeto estrutural, respeitando as normas da ABNT no que se refere ao concreto, aço, agregados e fôrmas.

Vedação: será executada através de sistema convencional, com blocos de concreto. Deverá obedecer ao projeto quanto à disposição, espessura (externa 0,20 m e interna 0,15 m) e tipo, com fiadas niveladas e parâmetros a prumo. As alvenarias serão mantidas cruas, sem reboco e deverão receber pintura com tinta impermeabilizante na parte externa.

Cobertura: conforme projeto, a cobertura da edificação será de telhas de fibrocimento onduladas de 6 mm, com inclinação de 10%, dispostas sobre treliça de guias metálicas. As calhas e algerozes deverão ser em chapa galvanizada.

Revestimento de paredes: as paredes deverão ser mantidas em bloco de concreto cru, com pintura impermeabilizante na parte externa.

Esquadrias: os gatis deverão contar com janela basculante com esquadria de alumínio, para iluminação dos dormitórios. As portas internas, que ligam o corredor ao gatil, deverão ser de alumínio anodizado.

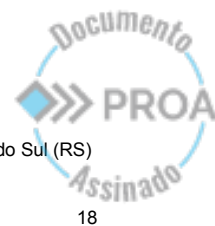
Vidros: os vidros a serem utilizados deverão ser simples, lisos e incolores com espessura mínima de 6 mm.

Pisos: os pisos deverão ser de concreto polido.

Pintura: as paredes externas deverão receber pintura com tinta impermeabilizante.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Fechamento dos gatis: os gatis deverão ser completamente fechados com tela de alambrado galvanizada em malha de 15x5cm, fixadas em perfis metálicos. O fechamento deverá ser executado inclusive na cobertura. Não poderá haver frestas que possibilitem o escape dos felinos. Os portões de acesso deverão ser de tela fixada em perfis metálicos com fecho de aço.

Instalações complementares: todos os gatis deverão contar com canaleta para condução das águas de lavagem dos pisos ao sistema de esgotamento sanitário. O corredor de acesso deverá contar com pontos de iluminação e ao menos um ponto de tomada em cada extremidade para alimentação de equipamentos. Deverão ser instalados pontos de água potável e de reuso no corredor de circulação.

7.7. Quanto aos canis de idosos:

O setor de canis idosos contará com quatro alas independentes, sendo três com 11 canis e uma com cinco canis, contabilizando uma área edificada de 414,59 m². O setor conta com uma praça de recreação central e perfaz um total de 749,85 m².

Localização da obra: a edificação será implantada em local definido em projeto arquitetônico.

Fundações: serão executadas conforme projeto estrutural.

Estrutura: serão executadas de acordo com o especificado no projeto estrutural, respeitando as normas da ABNT no que se refere ao concreto, aço, agregados e fôrmas.

Vedação: será executada através de sistema convencional, com blocos de concreto. Deverá obedecer ao projeto quanto à disposição, espessura (externa 0,20 m e interna 0,15 m) e tipo, com fiadas niveladas e parâmetros a prumo. As alvenarias serão mantidas cruas, sem reboco e deverão receber pintura com tinta impermeabilizante na parte externa.

Cobertura: conforme projeto, a cobertura da edificação será de telhas de fibrocimento onduladas de 6 mm, com inclinação de 10%, dispostas sobre treliça de guias metálicas. As calhas e algerozes deverão ser em chapa galvanizada.

Revestimento de paredes: as paredes deverão ser mantidas em bloco de concreto cru, com pintura impermeabilizante na parte externa.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Esquadrias: as portas internas, que ligam o corredor aos canis, deverão ser de alumínio anodizado.

Pisos: os pisos deverão ser de concreto polido. O pátio interno deverá receber cobertura vegetal de gramíneas.

Pintura: as paredes externas deverão receber pintura com tinta impermeabilizante.

Fechamento dos canis: os canis deverão ser completamente fechados com tela de alambrado galvanizada em malha de 15x5cm, fixada em perfis metálicos. Todo o complexo deverá ser fechado com tela de alambrado para impedir o escape dos cães nos períodos de recreação. Os portões de acesso deverão ser de tela fixada em perfis metálicos com fecho de aço.

Instalações complementares: todos os canis deverão contar com canaleta para condução das águas de lavagem dos pisos ao sistema de esgotamento sanitário. O corredor de acesso deverá contar com pontos de iluminação e ao menos um ponto de tomada em cada extremidade para alimentação de equipamentos. Deverão ser instalados pontos de água potável e de reuso no corredor de circulação.

7.8. Quanto aos canis individuais:

O setor de canis individuais contará com oito alas idênticas, cada uma composta por 15 canis com dormitório e solário e um corredor de circulação interna. Cada ala possui 189,94 m², totalizando 1.278,32 m² de área construída.

Localização da obra: a edificação será implantada em local definido em projeto arquitetônico.

Fundações: serão executadas conforme projeto estrutural.

Estrutura: serão executadas de acordo com o especificado no projeto estrutural, respeitando as normas da ABNT no que se refere ao concreto, aço, agregados e fôrmas.

Vedação: será executada através de sistema convencional, com blocos de concreto. Deverá obedecer ao projeto quanto à disposição, espessura (externa 0,20 m e interna 0,15 m) e tipo, com fiadas niveladas e parâmetros a prumo. As alvenarias serão mantidas cruas, sem reboco e deverão receber pintura com tinta impermeabilizante na parte externa.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Cobertura: conforme projeto, a cobertura da edificação será de telhas de fibrocimento onduladas de 6 mm, com inclinação de 10%, dispostas sobre treliça de guias metálicas. As calhas e algerozes deverão ser em chapa galvanizada.

Revestimento de paredes: as paredes deverão ser mantidas em bloco de concreto cru, com pintura impermeabilizante na parte externa.

Esquadrias: as portas internas, que ligam o corredor aos canis, deverão ser de alumínio anodizado.

Pisos: os pisos deverão ser de concreto polido.

Pintura: as paredes externas deverão receber pintura com tinta impermeabilizante.

Fechamento dos canis: os canis deverão ser completamente fechados com tela de alambrado galvanizada em malha de 15x5cm, fixada em perfis metálicos. Os portões de acesso deverão ser de tela fixada em perfis metálicos com fecho de aço. Deverá ser previsto fechamento de cobertura em tela metálica em pelo menos cinco canis.

Instalações complementares: todos os canis deverão contar com canaleta para condução das águas de lavagem dos pisos ao sistema de esgotamento sanitário. O corredor de acesso deverá contar com pontos de iluminação e ao menos um ponto de tomada em cada extremidade para alimentação de equipamentos. Deverão ser instalados pontos de água potável e de reuso no corredor de circulação.

7.9. Quanto aos canis coletivos:

O setor de canis coletivos contará com seis alas idênticas, cada uma composta por 10 canis com dormitório e solário e um corredor de circulação interna. Cada ala possui 211,05 m², totalizando 1.085,40 m² de área construída.

Localização da obra: a edificação será implantada em local definido em projeto arquitetônico.

Fundações: serão executadas conforme projeto estrutural.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Estrutura: serão executadas de acordo com o especificado no projeto estrutural, respeitando as normas da ABNT no que se refere ao concreto, aço, agregados e fôrmas.

Vedação: será executada através de sistema convencional, com blocos de concreto. Deverá obedecer ao projeto quanto à disposição, espessura (externa 0,20 m e interna 0,15 m) e tipo, com fiadas niveladas e parâmetros a prumo. As alvenarias serão mantidas cruas, sem reboco e deverão receber pintura com tinta impermeabilizante na parte externa.

Cobertura: conforme projeto, a cobertura da edificação será de telhas de fibrocimento onduladas de 6 mm, com inclinação de 10%, dispostas sobre treliça de guias metálicas. As calhas e algerozes deverão ser em chapa galvanizada.

Revestimento de paredes: as paredes deverão ser mantidas em bloco de concreto cru, com pintura impermeabilizante na parte externa.

Esquadrias: as portas internas, que ligam o corredor aos canis, deverão ser de alumínio anodizado.

Pisos: os pisos deverão ser de concreto polido.

Pintura: as paredes externas deverão receber pintura com tinta impermeabilizante.

Fechamento dos canis: os canis deverão ser completamente fechados com tela de alambrado galvanizada em malha de 15x5cm, fixada em perfis metálicos. Os portões de acesso deverão ser de tela fixada em perfis metálicos com fecho de aço. A cada dois canis deverá ser prevista porta de correr em tela metálica na divisão entre solários, permitindo unificar o espaço. Deverá ser previsto fechamento de cobertura em tela metálica em pelo menos cinco canis.

Instalações complementares: todos os canis deverão contar com canaleta para condução das águas de lavagem dos pisos ao sistema de esgotamento sanitário. O corredor de acesso deverá contar com pontos de iluminação e ao menos um ponto de tomada em cada extremidade para alimentação de equipamentos. Deverão ser instalados pontos de água potável e de reuso no corredor de circulação.

7.10. Quanto aos canis de bravios:

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

O setor de canis individuais contará com três alas idênticas, cada uma composta por 15 canis com dormitório e solário e um corredor de circulação interna. Cada ala possui 195,00 m², totalizando 495,00 m² de área construída.

Localização da obra: a edificação será implantada em local definido em projeto arquitetônico.

Fundações: serão executadas conforme projeto estrutural.

Estrutura: serão executadas de acordo com o especificado no projeto estrutural, respeitando as normas da ABNT no que se refere ao concreto, aço, agregados e fôrmas.

Vedação: será executada através de sistema convencional, com blocos de concreto. Deverá obedecer ao projeto quanto à disposição, espessura (externa 0,20 m e interna 0,15 m) e tipo, com fiadas niveladas e parâmetros a prumo. As alvenarias serão mantidas cruas, sem reboco e deverão receber pintura com tinta impermeabilizante na parte externa.

Cobertura: conforme projeto, a cobertura da edificação será de telhas de fibrocimento onduladas de 6 mm, com inclinação de 10%, dispostas sobre treliça de guias metálicas. As calhas e algerozes deverão ser em chapa galvanizada. Deverá ser prevista cobertura em tela em todos os solários.

Revestimento de paredes: as paredes deverão ser mantidas em bloco de concreto cru, com pintura impermeabilizante na parte externa.

Esquadrias: as portas internas, que ligam o corredor aos canis, deverão ser de alumínio anodizado. Deverão ser instaladas janelas basculantes nos dormitórios permitindo o fluxo de ar e a iluminação do ambiente. As esquadrias das janelas deverão ser metálicas com vidro simples, liso e incolor, na espessura de 6 mm.

Pisos: os pisos deverão ser de concreto polido.

Pintura: as paredes externas deverão receber pintura com tinta impermeabilizante.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Fechamento dos canis: os canis deverão ser completamente fechados com tela de alambrado galvanizada em malha de 15x5cm, fixada em perfis metálicos, inclusive na cobertura dos solários. Os portões de acesso deverão ser de tela fixada em perfis metálicos com fecho de aço. Deverá ser prevista porta em guilhotina com acionamento duplo (pelo corredor e pelo lado externo do solário). O solário deverá contar com portão externo, executado em tela, permitindo isolar os cães no dormitório para limpeza.

Instalações complementares: todos os canis deverão contar com canaleta para condução das águas de lavagem dos pisos ao sistema de esgotamento sanitário. O corredor de acesso deverá contar com pontos de iluminação e ao menos um ponto de tomada em cada extremidade para alimentação de equipamentos. Deverão ser instalados pontos de água potável e de reuso no corredor de circulação.

7.11. Quanto às baias dos equinos:

O setor de equinos contará com quatro baias, totalizando 138,95 m² de área construída.

Localização da obra: a edificação será implantada em local definido em projeto arquitetônico.

Fundações: serão executadas conforme projeto estrutural.

Estrutura: serão executadas de acordo com o especificado no projeto estrutural, respeitando as normas da ABNT no que se refere ao concreto, aço, agregados e fôrmas.

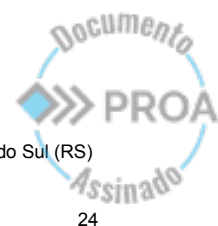
Vedação: será executada através de sistema convencional, com blocos de concreto. Deverá obedecer ao projeto quanto à disposição, espessura (externa 0,20 m e interna 0,15 m) e tipo, com fiadas niveladas e parâmetros a prumo. As alvenarias serão mantidas cruas, sem reboco e deverão receber pintura com tinta impermeabilizante na parte externa.

Cobertura: conforme projeto, a cobertura da edificação será de telhas de fibrocimento onduladas de 6 mm, com inclinação de 10%, dispostas sobre treliça de guias metálicas. As calhas e algerozes deverão ser em chapa galvanizada.

Revestimento de paredes: as paredes deverão ser mantidas em bloco de concreto cru, com pintura impermeabilizante na parte externa.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Esquadrias: as portas internas, que ligam o corredor aos canis, deverão ser de madeira envernizada com abertura dupla. As janelas para iluminação deverão possuir esquadrias de madeira envernizada.

Pisos: os pisos deverão ser de concreto polido. Deverá ser previsto colocação de estrado emborrachado sobre o piso.

Pintura: as paredes externas deverão receber pintura com tinta impermeabilizante.

Fechamento do setor de equinos: o setor de equinos deverá ser fechado com palanques de madeira e arame farpado. Deverá ser prevista porteira de acesso em madeira.

Instalações complementares: todas as baias deverão contar com canaleta para condução das águas de lavagem dos pisos ao sistema de esgotamento sanitário. O corredor de acesso deverá contar com pontos de iluminação e ao menos um ponto de tomada para alimentação de equipamentos. Deverão ser instalados pontos de água potável e de reuso no corredor de circulação.

7.12. Quanto ao depósito de caliças:

A edificação destinada ao depósito de caliças possui área de 83,05 m².

Localização da obra: a edificação será implantada em local definido em projeto arquitetônico.

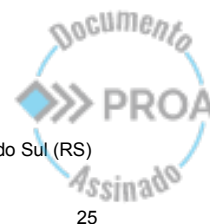
Fundações: serão executadas conforme projeto estrutural.

Estrutura: serão executadas de acordo com o especificado no projeto estrutural, respeitando as normas da ABNT no que se refere ao concreto, aço, agregados e fôrmas.

Vedação: será executada através de sistema convencional, com blocos de concreto. Deverá obedecer ao projeto quanto à disposição, espessura (externa 0,20 m e interna 0,15 m) e tipo, com fiadas niveladas e parâmetros a prumo. As alvenarias serão mantidas cruas, sem reboco e deverão receber pintura com tinta impermeabilizante na parte externa.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Cobertura: conforme projeto, a cobertura da edificação será de telhas de fibrocimento onduladas de 6 mm, com inclinação de 10%, dispostas sobre treliça de guias metálicas. As calhas e algerozes deverão ser em chapa galvanizada.

Revestimento de paredes: as paredes deverão ser mantidas em bloco de concreto cru, com pintura impermeabilizante na parte externa.

Esquadrias: o portão de acesso deverá ser metálico de contrapeso.

Pisos: os pisos deverão ser de concreto polido.

Pintura: as paredes externas deverão receber pintura com tinta impermeabilizante.

Instalações complementares: deverá ser previsto ponto de água e de esgoto para limpeza do local. Deverão ser previstos pontos de iluminação conforme projeto elétrico.

7.13. Quanto à edificação para lavagem de equipamentos e depósito de ração:

A edificação conta com uma área destinada à lavagem de equipamentos e uma área destinada ao armazenamento das rações recebidas por doações e possui área total de 83,05 m².

Localização da obra: a edificação será implantada em local definido em projeto arquitetônico.

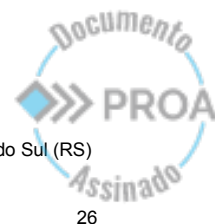
Fundações: serão executadas conforme projeto estrutural.

Estrutura: serão executadas de acordo com o especificado no projeto estrutural, respeitando as normas da ABNT no que se refere ao concreto, aço, agregados e fôrmas.

Vedação: será executada através de sistema convencional, com blocos de concreto. Deverá obedecer ao projeto quanto à disposição, espessura (externa 0,20 m e interna 0,15 m) e tipo, com fiadas niveladas e parâmetros a prumo. As alvenarias serão mantidas cruas, sem reboco e deverão receber pintura com tinta impermeabilizante na parte externa.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Cobertura: conforme projeto, a cobertura da edificação será de telhas de fibrocimento onduladas de 6 mm, com inclinação de 10%, dispostas sobre treliça de guias metálicas. As calhas e algerozes deverão ser em chapa galvanizada.

Revestimento de paredes: as paredes deverão ser mantidas em bloco de concreto cru, com pintura impermeabilizante na parte externa.

Esquadrias: o portão do setor de depósito de rações deverá ser metálico de contrapeso.

Pisos: os pisos deverão ser de concreto polido.

Pintura: as paredes externas deverão receber pintura com tinta impermeabilizante.

Instalações complementares: deverá ser previsto ponto de água potável e de reuso, bem como ponto de esgoto conforme projeto arquitetônico. Deverão ser previstos pontos de iluminação conforme projeto elétrico.

7.14. Quanto às disposições finais:

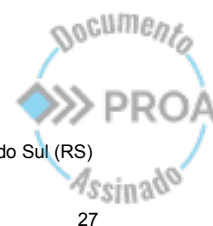
Instalações elétricas: a entrada de energia será executada conforme as exigências da RGE, composta de entrada única até o quadro de medidores. A rede elétrica será embutida, composta de caixas de ferro e eletrodutos de PVC. A fiação será executada conforme projeto elétrico. Os quadros de medidores de consumo de energia elétrica serão locados conforme indicação no projeto e contarão com disjuntores eletromagnéticos calculados para solicitações indicadas em norma. Essas considerações deverão ser melhor compreendidas através do projeto elétrico, seguindo as orientações do responsável técnico competente.

Instalações telefônicas e interfone: as entradas e canalizações internas para instalações telefônicas e interfone serão regidas pelas normas das empresas de telefonia e sua execução obedecerá aos projetos pertinentes e a legislação vigente.

Instalações hidrossanitárias: compreenderão as instalações de água fria, quente, água de reuso, esgoto cloacal e pluvial.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Reservatórios e canalizações: o prédio contará com reservatórios para seu suprimento de água, conforme projeto específico. Estes serão em fibra de vidro ou polietileno ou em concreto com previsão de tampas para inspeção. O reservatório de armazenamento ficará localizado estrategicamente um ponto alto do terreno, de forma a distribuir a água para as edificações por gravidade. A instalação prevista para os ramais será executada com tubos de PVC ou de cobre, conforme especificado no projeto.

Esgoto cloacal: cada sanitário deverá ter uma caixa sifonada com grelha. As caixas e os ramais serão de plástico.

Caixas de gordura: serão em material e dimensões conforme especificado no projeto. O sistema de tratamento de esgoto será por fossa séptica e filtro anaeróbio, com dimensões e capacidades especificadas no projeto.

Instalação de ar-condicionado: os ambientes administrativos e ambulatoriais terão pontos de espera para ar-condicionado.

PPCI: será instalado conforme projeto específico de Proteção Contra Incêndio e Certificado de Conformidade dos Bombeiros, com extintores, placas de sinalizações, iluminação de emergência e demais itens previstos.

Cortinamento vegetal: deverá ser implantado cortinamento vegetal em faixa linear de aproximadamente 190 m, disposto conforme planta de implantação. A largura prevista para implantação das árvores é de 4,60 m. As espécies a serem utilizadas devem obrigatoriamente ser de origem nativa. No total, serão necessárias 508 mudas.

Guarda-corpos e corrimãos: todas as escadas e desníveis de piso que possam colocar a segurança dos usuários em risco devem ser providas com guarda-corpos e corrimãos.

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445



28



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Limpeza da obra: deverá ser realizada limpeza final da obra, previamente à entrega das instalações ao contratante, garantindo condições adequadas ao uso, segurança, higiene e apresentação dos ambientes. A limpeza final compreende todas as áreas construídas e externas da obra. Deverão ser removidos e destinados corretamente todos os entulhos da obra, restos de materiais de construção, embalagens, plásticos e outros resíduos sólidos gerados. Os resíduos deverão ser armazenados em recipientes e locais adequados, devidamente identificados até a realização da coleta e transporte para o destino final. A limpeza bruta da obra consistirá em vassouramento e aspiração de poeira, limpeza de vidros e esquadrias, remoção de tintas, respingos de argamassa, entre outros. Deverá ser realizada a lavagem dos pisos. A higienização dos locais destinados aos animais deverá ser realizada com produtos adequados. Deverá ser promovida limpeza de acabamento e detalhamento, como luminárias, interruptores, tomadas, etc., sem uso de água.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A metodologia utilizada para a elaboração da planilha orçamentária está de acordo com o art. 23, § 2º, I, da Lei n.º 14.133/2021, ou seja, a pesquisa dos custos unitários referenciais teve por base as tabelas de composição de Preços e Custos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI).

A planilha de orçamento foi, então, elaborada com base nos preços dos insumos da tabela SINAPI, referência março/2025, não desonerada.

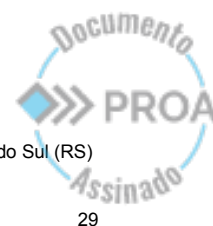
A estimativa do valor total para a construção do Centro de Proteção Animal é **R\$ 8.002.488,48**, com BDI de 22,23%.

A planilha dos preços unitários referenciais está apresentada na mídia anexa e foi desenvolvida pela empresa terceirizada contratada pelo Município.

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

O parcelamento da execução do serviço não é tecnicamente recomendável. A execução parcial do objeto e a dissociação de suas partes trará significativo prejuízo para o bom desenvolvimento e execução, ademais, no caso de divisão do objeto, serão diversos os responsáveis pela execução, ficando também prejudicada a apuração da responsabilidade pela eventual não solidez das estruturas, bem como trará dificuldade de acompanhamento pela fiscalização e gestão contratual. Com o parcelamento, o prazo de execução também tende a dilatar-se, considerando as interferências crescentes com a multiplicidade de atores envolvidos, coordenados por profissionais ou empresas diferentes. A economia de escala também tende a ser menor pela contratação de diversas empresas. Ainda, a possibilidade de frustração ou retardo de licitação de alguma parte da obra prejudica o andamento geral da obra. A empresa que executará os serviços, o fará no todo e sequencialmente, sem grande complexidade, o que vai gerar economicidade e agilidade na execução da obra.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

A contratação objeto deste estudo não necessita de contratação correlata ou interdependente, pois contempla a execução da obra como um todo, isto é, neste mesmo contrato estão previstos a prestação da mão de obra, o fornecimento de material de consumo e a implementação de todas as instalações previstas para compor o novo Centro de Proteção Animal do município de Caxias do Sul.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Foi publicada no Diário Oficial do Município, no dia 6 de novembro de 2023, a Lei n.º 8.992, de 24 de outubro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomento/RS, até o limite de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), destinados à construção e a equipamentos para o Centro Municipal de Proteção Animal de Caxias do Sul/RS, bem como a outras ações destinadas à proteção animal e ao meio ambiente municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

A previsão da contratação do presente objeto encontra-se na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a qual estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, assim como a Lei Orçamentária Anual (LOA), que aloca os recursos, ou seja, autoriza os gastos previstos na LDO.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445



30



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

A construção de um novo Centro de Proteção Animal tem como principal objetivo prover a qualidade do atendimento aos mais de 400 animais que se encontram no Canil Municipal de Caxias do Sul, com boas instalações físicas para tal e, assim, resguardar a missão de garantia ao atendimento desses animais de forma qualitativa e eficiente.

Há uma relação integral entre a demanda e a construção de um novo local, uma vez que a realização de manutenção das instalações existentes no atual canil não supriria a contento as necessidades existentes, sendo determinante que seja construído um local adequado, para o bom e eficaz andamento dos serviços prestados aos animais.

A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com as especificações do edital e também previstas nos projetos básico e executivo, estando atenta ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais e fornecendo os materiais e equipamentos necessários.

O Centro Municipal de Proteção Animal será um espaço adequado para a manutenção temporária de cães, gatos e equinos, com o propósito de oferecer tratamento a animais em situação de vulnerabilidade ou vítimas de maus-tratos até serem adotados.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Designação de gestor e fiscais do contrato qualificados para acompanhamento e fiscalização em todas as etapas com o objetivo de garantir que as obras atendam aos critérios técnicos do projeto e às exigências legais. O órgão acompanhará e fiscalizará a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

Considerando o objeto do presente ETP, não se identificou a necessidade de providências a serem adotadas pela Administração, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Faz-se necessário apenas, com base neste ETP, desenvolver o dispositivo técnico.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Obras de construção civil, em geral, podem causar grandes impactos ambientais, os quais podem tanto ocorrer durante a construção ou a partir do próprio uso das edificações prontas, caso elas não tenham seguidos os devidos critérios ambientais. A fim de mitigar a geração de resíduos e garantir o correto descarte deles, será imposto à contratada a obrigação de seguir diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e outros, para a minimização dos impactos ambientais. De acordo com o item 4 deste ETP, a empresa ganhadora do certame, deverá apresentar Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), desenvolvido de acordo com as diretrizes de elaboração constantes no Decreto Municipal n.º 13.179/2007 – Anexo 1, e requerer a autorização ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

A contratada deverá adotar práticas de otimização de utilização de recursos e redução de desperdícios, bem como práticas de sustentabilidade na execução dos serviços previstos.

Os projetos executivos contratados e elaborados também visam a economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam impactos ambientais.

Com o intuito de minimizar os impactos ambientais negativos decorrentes da execução da obra, a contratada deverá:

a) Utilizar somente matéria-prima florestal oriunda de, nos termos do art. 11 do Decreto nº 5.975, de 2006:

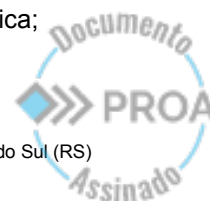
- manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo SISNAMA;
- florestas plantadas; e
- outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;

b) atentar aos princípios e objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n.º 12.305/2010, principalmente no que diz respeito a:

- atentar à ordem de prioridade na gestão e no gerenciamento de resíduos sólidos - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- reduzir a utilização de resíduos perigosos, que são aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445





MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- dar preferência a produtos que contenham embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem;
- triar, acondicionar e armazenar adequadamente todos os resíduos gerados na obra, de acordo com sua classificação, e propiciar, dessa forma, a reutilização e a reciclagem, assim como viabilizar a restituição ao setor empresarial, praticando a logística reversa;

c) observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, estabelecidos nas Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e n.º 348/2004, e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para o município de Caxias do Sul, em conformidade com a Lei n.º 6.359/2005 e o Decreto n.º 13.179/2007;

d) otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios por meio das seguintes medidas, dentre outras:

- racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais;

e) observar a legislação correlata e as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBRs 10.151 e 10.152) quanto aos níveis aceitáveis para a emissão de ruídos das atividades e dos equipamentos durante seu funcionamento;

f) atender aos limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas, determinados na Resolução CONAMA n.º 382/2006;

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445



33



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

g) adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados, fornecendo aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Esta equipe de planejamento declara esta contratação viável.

Importante frisar que os requisitos para contratação, bem como a descrição dos itens, as especificações técnicas e as estimativas das quantidades a serem contratadas foram informadas a esta equipe pelo setor técnico responsável, e que a equipe de planejamento do setor de Projetos e Contratos, responsável pela instrução do processo licitatório, não se responsabiliza por essas informações.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

O propósito da contratação é atendido ao suprir a necessidade da Administração Pública Municipal por meio de CONCORRÊNCIA, modalidade de contratação mais viável para esse tipo de serviço.

Caxias do Sul, 26 de junho de 2025.

Letícia Moratelli
Mat. 32.030

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Raquel Ruschel Miranda Ferrasso
Mat. 31.725

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Vinícius Hendges da Rosa
Mat. 36.344

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Daiane Antonioli

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)
Fone: (54) 3901.1445





25805000177553



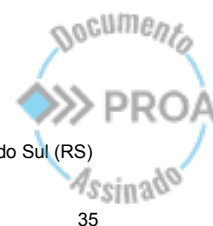
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Mat. 20.282

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP

Rua Dom José Baréa, n.º 1501 – Bairro Exposição – CEP: 95.084-100 – Caxias do Sul (RS)

Fone: (54) 3901.1445



35



25805000177553

Nome do documento: ETP- Construcao do novo CANIL - atualizado agosto 2025.odt

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
RAQUEL RUSCHEL MIRANDA FERRASSO	PMCXSUL / SEMMA-GEP / 31725	05/08/2025 16:36:38
LETICIA MORATELLI	PMCXSUL / SEMMA-GEP / 32030	06/08/2025 08:03:55
VINICIUS HENDGES DA ROSA	PMCXSUL / SEMMA-GEP / 36344	06/08/2025 17:53:55
DAIANE ANTONIOLI	PMCXSUL / SEMMA-GEP / 20282	07/08/2025 09:33:21
RONALDO BONIATTI	PMCXSUL / SEMMA-GAB / 36516	07/08/2025 09:47:35

